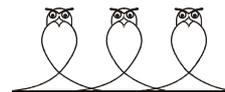




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 19/9/2019, DODF nº 185, de 27/9/2019, p. 12.

PARECER Nº 207/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00174973/2019-12

Interessado: **Davi Leone Simão Chaves**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Davi Leone Simão Chaves, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, com aprovação, em 2016 e 2017, respectivamente, no Colégio Marista de Brasília, em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.336 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Davi Leone Simão Chaves, no ano 2019, no(a) Hannan High School, em Ashton, West Virginia, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de setembro de 2019.

RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 17 / 9 / 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal